



Município de
CAMPO BONITO

Administrando com o povo

2017 a 2020

LEI Nº. 1294/2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-15.000,00 (Quinze Mil Reais), para incremento da seguinte Dotação Orçamentária.

ENTRADA:

07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

07.02.08.244.0007.2.067-0000 - Manutenção do Programa Auxílio Especial da Solidariedade.

3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais _____ R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recurso Livre

Ementa nº. 07 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Recurso Livre.

Despesa: Crédito Especial

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL _____ R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Recursos provenientes de Superávit Financeiro - Fonte 000 no valor de R\$ 15.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64;



Município de
CAMPO BONITO

Administrando com o povo

2017 a 2020

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de Março de 2017.



Antonio Carlos Dominik
Prefeito Municipal